

# PCMSO

**Programa de Controle  
Médico de Saúde  
Ocupacional**



**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**

<b>Empregador:</b>	Associação Dos Municípios Do Extremo Sul Catarinense (Grau de Risco: 1)	<b>CNPJ:</b>	83.871.210/0001-82
<b>Endereço:</b>	Avenida XV De Novembro, 911, Centro Civico, 88905-112, Araranguá, Santa Catarina	<b>Telefone:</b>	4835213868
<b>Autor:</b>	Aline Reategui / NIS: 126.49197.68-6 / CRM: SC 8865	<b>Início:</b>	01/05/2019
<b>Coordenador:</b>	Arlindo Rocha / NIS: 121.98908.04-4	<b>Renovação:</b>	01/03/2020
<b>Responsáveis Ambientais:</b>	Geraldo Jorge Mayer Martins, Marcos Roberto da Silva Campolino		

**01 – APRESENTAÇÃO**

**02 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**03 – LEGISLAÇÕES APLICADAS**

**04 – DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DO PCMSO**

**05 – COMPETE A EMPRESA**

**06 – TIPOS DE EXAMES**

**07 – CLASSIFICAÇÕES DA CONDIÇÃO DE SAÚDE DO COLABORADOR**

**08 – FATORES DE RISCO**

**09 – PRONTUÁRIO MÉDICO**

**10 – RELATÓRIO ANUAL**

**11 – RELAÇÕES DAS FUNÇÕES POR SETOR/ DESCRIÇÃO ATIVIDADES/ RISCOS OCUPACIONAIS/ EXAMES COMPLEMENTARES**

**12 – MÉDICO EXAMINADOR**

**13– DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – Primeiros Socorros

13.2 – Acidentes de Trabalho

13.3 – Emissão de CAT

13.4 – Atividades em Altura

13.5 – Exame Toxicológico

**14 – CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO**

**15 – BIBLIOGRAFIA**

## 01 – APRESENTAÇÃO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO é um programa médico de atenção a saúde do trabalhador, implementado pela Empresa, visando a prevenção e/ou o diagnóstico precoce de danos causados a saúde por agentes agressivos presente no ambiente de trabalho. Deve considerar todos os aspectos e questões que incidem sobre os trabalhadores, tanto no plano individual quanto coletivo.

**A Portaria SSST/MT 3214 de 08/07/1978 institui a NR-7**, que trata fundamentalmente das questões relativas aos exames médicos ocupacionais. Posteriormente, a portaria **SSST/MT 24 de 29/12/1994** introduziu a NR-7 o conceito de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de implantação obrigatória por todas as empresas, independentemente do porte, número de empregados e tipo de atividade.

## 02 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O PCMSO é parte integrante do conjunto de iniciativas da Empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com as demais Normas Regulamentadora (NRs), possuindo vínculo direto com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), regulado pela NR-9, nele se baseando para a elaboração do programa visando o controle médico de saúde ocupacional dos trabalhadores.

Este Programa esta sendo elaborado com base no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA da empresa,

Todos os trabalhadores devem ter o controle de sua saúde, referenciando aos riscos a que estão expostos. Além de ser uma exigência legal prevista no artigo 168 da CLT, está respaldada na convenção 161 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, respeitando princípios éticos, morais e técnicos.

O PCMSO tem por finalidade a melhoria das condições de trabalho e nos diagnósticos precoce e redução de doenças profissionais, desenvolvendo uma consciência prevencionista e procurando reduzir o número de acidentes de trabalho. Objetiva, ainda garantir aos trabalhadores a melhor qualidade de vida possível no trabalho visando a promoção da saúde e, também, o incremento da produtividade, da qualidade e da competitividade. Em suma, pretendem padronizar e normatizar as ações voltadas ao controle médico de saúde ocupacional.

Após um ano de coordenação e acompanhamento da saúde ocupacional dos empregados, será elaborado um relatório anual que será apresentado a Diretoria da Empresa e também enviado para ser analisado em reunião da CIPA. A partir do relatório anual serão traçadas ações de saúde para o ano seguinte, que servirão de subsídios para os programas de saúde a serem desenvolvidos na empresa.

## 03 – LEGISLAÇÕES APLICADAS

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO tem sua origem na:

**Lei N. 6514. de Dezembro de 1977 – Alteração V do Título II da consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei N. 5452 de 1 de Maio de 1943.** Incumbe o Ministério do Trabalho de estabelecer norma, coordenar, orientar e supervisionar a fiscalização em todo o Território Nacional na matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.

**Portaria N. 3214, de 08 de junho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadora – NRs – do Capítulo V título II da Consolidação das leis do trabalho - CLT relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.**

**Portaria n. 24 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho – SST/MT, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. em 30 de Dezembro de 1994, aprova o novo texto da NR-7, que passa a denominar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional , ou PCMSO.**

NR-7 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PCMSO em todas as empresas que mantenham empregados pelo regime CLT, independente de porte e grau de risco.

## 04 – DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DO PCMSO

Objetivos

Todos os colaboradores devem submeter aos exames de saúde, conforme a função e o local que desempenham suas atividades, com a finalidade de:

1. Agir preventivamente sobre as doenças profissionais e acidentes de trabalho;

2. Promover e preservar a saúde do conjunto de trabalhadores da empresa, visando o incremento da produtividade, da qualidade e competitividade;
3. Agir de modo preventivo sobre as doenças não relacionadas ao trabalho;
4. Criar critérios epidemiológicos a serem seguidos no acompanhamento da saúde dos empregados.

#### **05 – COMPETE A EMPRESA:**

Garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO e, quando solicitados pelo agente de inspeção do trabalho, comprovar a execução da despesa;

Indicar, dentre os médicos do Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT) da empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO

#### **06 - TIPOS DE EXAMES MÉDICOS**

Este PCMSO inclui, entre outros, a realização obrigatória de exames médicos nas seguintes situações, conforme NR-7.

1. Admissional
2. Periódico, (NR-7 itens 7.4.3.2, a1 - anual ou intervalos menores a critério do Médico do Trabalho).
3. De retorno ao trabalho após benefício, acidente de trabalho ou licença maternidade (quando afastamento superior a 30 dias)
4. Mudança de função
5. Demissional

Os Exames citados acima compreendem:

Avaliação Clínica, que abrange a anamnese ocupacional, o exame físico e mental.

Os exames complementares obrigatórios, realizados de acordo com os termos específicos da Norma Regulamentadora que trata do assunto NR-7 e complementares adicionais por decisão do médico coordenador do PCMSO.

**a) Exame admissional:** a ser realizado antes da assinatura do contrato do candidato ao emprego, tem como objetivo de verificar se suas condições de saúde são compatíveis com atividade que irá executar na empresa.

**b) Exame Periódico:** exame médico obrigatório realizado em todo empregado anualmente com o objetivo de verificar os efeitos do ambiente sobre a sua saúde. Além do exame clínico realizado na empresa, os colaboradores realizam exames complementares solicitados conforme o grupo homogêneo de Risco levantado no PPRA. Além do exame periódico anual, poderão os colaboradores expostos á riscos previsto na legislação realizar análises complementares em períodos menores.

**c) Exame Retorno ao Trabalho:** independentemente do resultado de alta médica recebida pelo empregado, antes de retorno as suas funções, após o período de 30 (trinta) dias ou mais dias de ausência do trabalho.

**d) Exame Troca de Função:** exame médico obrigatório realizado em todo colaborador antes da data da efetiva troca de função e sempre que esta troca implique em mudança de risco ambiental para este colaborador.

**e) Exame Demissional:** No exame médico demissional, será obrigatoriamente realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-4;

90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR-4.

Para cada exame médico realizado será emitido um Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O ASO será emitido em duas vias, a primeira via deverá permanecer arquivada no prontuário médico individual do empregado, a segunda via será entregue ao empregado mediante recibo na primeira via.

ASO deverá conter:

1. Nome completo do empregado, número de registro de sua identificação, cargo/função;
2. Os riscos ocupacionais específicos existentes ou a ausência deles na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela SSST/MT;

3. Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
4. Nome do médico encarregado do exame com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional Medicina;
5. Definição de apto ou inapto para a função específica.

## **07 – CLASSIFICAÇÕES DA CONDIÇÃO DE SAÚDE DO COLABORADOR**

Por exigência legal, no ASO será colocado como resultado do exame médico **APTO E INAPTO**.

**APTO;** É considerado aquele empregado que tem mantido seu bem estar físico e mental, sem nenhuma anormalidade, estando apto para exercer sua função.

**INAPTO;** É considerado aquele empregado com alteração em seu quadro de saúde, cuja gravidade determina o impedimento atual, temporário ou permanente de realizar suas atividades em determinada função ou ambiente de trabalho.

A classificação de inapto é condição extrema, devendo o médico examinador atribuí-la quando tiver certeza do diagnóstico e dos riscos que corre o empregado, colegas e patrimônio da Empresa em decorrência da liberação ao trabalho normal quando o examinado apresentar evidente e séria restrição de saúde.

## **08 – FATORES DE RISCOS**

Os riscos foram mapeados no PPRA, uma vez realizada a análise dos riscos a que as respectivas funções estão sujeitas foi determinada os exames complementares para monitoramento periódico das condições de saúde dos colaboradores. A metodologia utilizada consta do procedimento técnico de avaliação e caracterização de riscos e danos.

## **09 - PRONTUÁRIO MÉDICO**

É o prontuário médico individual, que contém todos os documentos e informações relativa á saúde dos colaboradores, fichas clínicas, questionários, exames complementares, etc... Está pasta contém informações confidenciais que somente interessam ao médico e ao colaborador. Portanto, sob ponto de vista ético e criminal, pode ser manuseado apenas pelo médico e equipe de saúde, que são obrigados por lei a guardar sigilo das informações que tornarem conhecimento em razão do exercício de seu cargo, Os prontuários deverão ficar guardados por no mínimo 20 (vinte) anos após o desligamento do empregado, sob responsabilidade do médico coordenador ou médico encarregado dos exames.

Por se tratar de documento que contém informações confidenciais da saúde dos colaboradores, o mesmo deve se arquivado de modo a garantir o sigilo das mesmas. O prontuário médico pode ser informado, segundo resolução do Conselho Federal de Medicina. Desde que resguardado o sigilo médico conforme prescreve o código de ética médica.

Havendo substituição do médico encarregado, os prontuários deverão ser transferidos ao seu sucessor.

A transferência dos prontuários clínicos entre os profissionais será, obrigatoriamente, regida pelas normas da Ética Médica sem qualquer interferência de pessoas não relacionadas á área médica.

## **10 - MÉDICO COORDENADOR E RELATÓRIO ANUAL**

Ficam desobrigadas de indicar médico coordenador as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro 1 da NR 4, com até 25 (vinte e cinco) empregados e aquelas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro 1 da NR 4, com até 10 (dez) empregados.

Compete ao médico coordenador:

- a) realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1 ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
- b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos desta NR profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

Anualmente o médico coordenador deverá emitir relatório anual dos resultados obtidos e o planejamento das ações de saúde, conforme NR7 item 7.4.6 a 7.4.6.2.

As empresas desobrigadas de indicarem médico coordenador ficam dispensadas de elaborar o relatório anual

## 11 - RELAÇÕES DAS FUNÇÕES POR SETOR/ DESCRIÇÃO ATIVIDADES/ RISCOS OCUPACIONAIS/ EXAMES COMPLEMENTARES

### AMBIENTES LEVANTADOS (5)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

<b>Ambiente:</b> Assessoria	<b>Local:</b> Estabelecimento (matriz ou filial) do Próprio Empregador
<b>Descrição do Ambiente:</b> O ambiente possui área de aproximadamente 12 m <sup>2</sup> com pé direito de aproximadamente 3 metros. Possui paredes em alvenaria e piso em cerâmica. Ventilação por ar condicionado. A Iluminação é complementada com lâmpadas de led. A cobertura em laje. Possui 01 janelas.	
<b>Ambiente:</b> Contabilidade	<b>Local:</b> Estabelecimento (matriz ou filial) do Próprio Empregador
<b>Descrição do Ambiente:</b> O ambiente possui área de aproximadamente 12 m <sup>2</sup> com pé direito de aproximadamente 3 metros. Possui paredes em alvenaria e piso em cerâmica. Ventilação por ar condicionado. A Iluminação é complementada com lâmpadas de led. A cobertura em laje. Possui 01 janelas.	
<b>Ambiente:</b> Gerência	<b>Local:</b> Estabelecimento (matriz ou filial) do Próprio Empregador
<b>Descrição do Ambiente:</b> O ambiente possui área de aproximadamente 12 m <sup>2</sup> com pé direito de aproximadamente 3 metros. Possui paredes em alvenaria e piso em cerâmica. Ventilação por ar condicionado. A Iluminação é complementada com lâmpadas de led. A cobertura em laje. Possui 01 janelas.	
<b>Ambiente:</b> Movimento Econômico	<b>Local:</b> Estabelecimento (matriz ou filial) do Próprio Empregador
<b>Descrição do Ambiente:</b> O ambiente possui área de aproximadamente 25 m <sup>2</sup> com pé direito de aproximadamente 3 metros. Possui paredes em alvenaria e piso em cerâmica. Ventilação por ar condicionado. A Iluminação é complementada com lâmpadas de led. A cobertura em laje. Possui 01 janelas.	
<b>Ambiente:</b> Recepção	<b>Local:</b> Estabelecimento (matriz ou filial) do Próprio Empregador
<b>Descrição do Ambiente:</b> O ambiente possui área de aproximadamente 4 m <sup>2</sup> com pé direito de aproximadamente 7 metros. Possui paredes em alvenaria e piso em cerâmica. A Iluminação é complementada com lâmpadas de led. A cobertura em laje. Possui 01 janelas.	

### CARGO CONTADOR CBO: 252210

**Ambiente onde o cargo transita:** Contabilidade

**Funções exercidas:** Realizar atividades inerentes à contabilidade na instituição pública; Para tanto, constituir e regularizar, identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder consultoria; Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; Auxiliar a realizar orçamentos, auxiliar administrar o departamento pessoal e auxiliar a realizar controle patrimonial.

**Recomendações de Segurança:** Em caso de acidente de trabalho o encarregado do setor deverá ser imediatamente comunicado; caso seja constatada alguma suspeita de doença ocupacional o empregado será submetido a exames para comprovação do nexo-causal; toda e qualquer lesão sofrida durante o dia de trabalho (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADA ao Superior no mesmo dia de sua ocorrência; não saia do seu local de trabalho, sem comunicar este fato; evite o uso do telefone

com o auxílio do ombro, dando-se prioridade para manter a mão da escrita livre para tal; conservar materiais como grampeadores, furadores, saca-grampo e outros, em bom estado e não acumular materiais e documentos sobre a mesa de trabalho, dando prioridade para a ordem de utilização e resoluções do dia ou do momento; colaborar com as normas de segurança e demonstrar pró-atividade para com as questões de segurança do trabalho; comunicar imediatamente ao serviço de segurança no trabalho ou a CIPA, todo e qualquer acidente ocorrido; é expressamente proibido operar/manusear máquinas ou equipamentos sem a devida autorização que deve ser seguida de conhecimento prévio; nunca tente mexer nas instalações elétricas; é expressamente proibido fumar e portar qualquer coisa que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para tal; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer outro tipo de entorpecente; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.

<b>CONTROLE MÉDICO</b>		
<b>Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame Físico):</b> Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Cargo</li> <li>✓ Fazer na Mudança Para Outro Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	Para Ambos os Sexos entre 16 e 17: O periódico será a cada 12 meses. Para Ambos os Sexos entre 18 e 45: O periódico será a cada 24 meses. Para Ambos os Sexos com 46 anos ou mais: O periódico será a cada 12 meses.

**\*Observação:** Nos casos de mudança de cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor e/ou o médico coordenador deste documento.

<b>RISCOS ASSOCIADOS AO CARGO CONTADOR:</b>
<input type="checkbox"/> <b>Ausência de Fator de Risco</b> - eSocial 09.01.001 - Ausência de Fatores de Risco
<b>Fonte / Trajetória:</b> Não aplicável
<b>Danos:</b> Ausência de fator de risco significativo
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativa.
<b>Exposição:</b> Contínua

## **CARGO ASSISTENTE SOCIAL CBO: 251605**

**Ambiente onde o cargo transita:** Assessoria

**Funções exercidas:** Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos Segmentos sociais mais vulneráveis às crises sócio-econômicas, e outras atividades correlatas. Auxiliar os responsáveis pela assistência social dos municípios da AMESC.

**Recomendações de Segurança:** Em caso de acidente de trabalho o encarregado do setor deverá ser imediatamente comunicado; caso seja constatada alguma suspeita de doença ocupacional o empregado será submetido a exames para comprovação donexo-causal; toda e qualquer lesão sofrida durante o dia de trabalho (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADA ao Superior no mesmo dia de sua ocorrência; não saia do seu local de trabalho, sem comunicar este fato; comunicar imediatamente ao serviço de segurança no trabalho ou a CIPA, todo e qualquer acidente ocorrido; é expressamente proibido operar/manusear máquinas ou equipamentos sem a devida autorização que deve ser seguida de conhecimento prévio; nunca tente mexer nas instalações elétricas; é expressamente proibido fumar e portar qualquer coisa que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para tal; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer outro tipo de entorpecente; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.

<b>CONTROLE MÉDICO</b>		
<b>Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame Físico):</b> Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Cargo</li> <li>✓ Fazer na Mudança Para Outro Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	Para Ambos os Sexos entre 16 e 17: O periódico será a cada 12 meses. Para Ambos os Sexos entre 18 e 45: O periódico será a cada 24 meses. Para Ambos os Sexos com 46 anos ou mais: O periódico será a cada 12 meses.

**\*Observação:** Nos casos de mudança de cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor e/ou o médico coordenador deste documento.

<b>RISCOS ASSOCIADOS AO CARGO ASSISTENTE SOCIAL:</b>
<input type="checkbox"/> <b>Ausência de Fator de Risco</b> - eSocial 09.01.001 - Ausência de Fatores de Risco
<b>Fonte / Trajetória:</b> Não aplicável
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativa.
<b>Exposição:</b> Contínua

## **CARGO GERENTE EXECUTIVO CBO: 252305**

**Ambiente onde o cargo transita:** Gerência

**Funções exercidas:** Coordenar e gerenciar as atividades da AMESC.

**Recomendações de Segurança:** Em caso de acidente de trabalho o encarregado do setor deverá ser imediatamente comunicado; caso seja constatada alguma suspeita de doença ocupacional o empregado será submetido a exames para comprovação donexo-causal; toda e qualquer lesão sofrida durante o dia de trabalho (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADA ao Superior no mesmo dia de sua ocorrência; não saia do seu local de trabalho, sem comunicar este fato; evite o uso do telefone com o auxílio do ombro, dando-se prioridade para manter a mão da escrita livre para tal; conservar materiais como grampeadores, furadores, saca-grampo e outros, em bom estado e não acumular materiais e documentos sobre a mesa de trabalho, dando prioridade para a ordem de utilização e resoluções do dia ou do momento; colaborar com as normas de segurança e demonstrar pró-atividade para com as questões de segurança do trabalho; comunicar imediatamente ao serviço de segurança no trabalho ou a CIPA, todo e qualquer acidente ocorrido; é expressamente proibido operar/manusear máquinas ou equipamentos sem a devida autorização que deve ser seguida de conhecimento prévio; nunca tente mexer nas instalações elétricas; é expressamente proibido fumar e portar qualquer coisa que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para tal; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer outro tipo de entorpecente; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.

<b>CONTROLE MÉDICO</b>		
<b>Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame Físico):</b> Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Cargo</li> <li>✓ Fazer na Mudança Para Outro Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	Para Ambos os Sexos entre 16 e 17: O periódico será a cada 12 meses. Para Ambos os Sexos entre 18 e 45: O periódico será a cada 24 meses. Para Ambos os Sexos com 46 anos ou mais: O periódico será a cada 12 meses.

**\*Observação:** Nos casos de mudança de cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor e/ou o médico coordenador deste documento.

**RISCOS ASSOCIADOS AO CARGO GERENTE EXECUTIVO:**

**Ausência de Fator de Risco** - eSocial 09.01.001 - Ausência de Fatores de Risco

**Fonte / Trajetória:** Não aplicável

**Danos:** Ausência de fator de risco significativo

**Metodologia:** Critério Qualitativa.

**Exposição:** Contínua

**CARGO PROGRAMADOR DE SISTEMAS CBO: 317110**

**Ambiente onde o cargo transita:** Movimento Econômico

**Funções exercidas:** Cuidar do cadastro e do sistema Sisrua.

**Recomendações de Segurança:** Em caso de acidente de trabalho o encarregado do setor deverá ser imediatamente comunicado; caso seja constatada alguma suspeita de doença ocupacional o empregado será submetido a exames para comprovação do nexo-causal; toda e qualquer lesão sofrida durante o dia de trabalho (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADA ao Superior no mesmo dia de sua ocorrência; não saia do seu local de trabalho, sem comunicar este fato; evite o uso do telefone com o auxílio do ombro, dando-se prioridade para manter a mão da escrita livre para tal; conservar materiais como grampeadores, furadores, saca-grampo e outros, em bom estado e não acumular materiais e documentos sobre a mesa de trabalho, dando prioridade para a ordem de utilização e resoluções do dia ou do momento; colaborar com as normas de segurança e demonstrar pró-atividade para com as questões de segurança do trabalho; comunicar imediatamente ao serviço de segurança no trabalho ou a CIPA, todo e qualquer acidente ocorrido; é expressamente proibido operar/manusear máquinas ou equipamentos sem a devida autorização que deve ser seguida de conhecimento prévio; nunca tente mexer nas instalações elétricas; é expressamente proibido fumar e portar qualquer coisa que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para tal; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer outro tipo de entorpecente; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.

**CONTROLE MÉDICO**

<p><b>Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame Físico):</b> Código(s) eSocial: 0295</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Cargo</li> <li>✓ Fazer na Mudança Para Outro Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	<p>Para Ambos os Sexos entre 16 e 17: O periódico será a cada 12 meses. Para Ambos os Sexos entre 18 e 45: O periódico será a cada 24 meses. Para Ambos os Sexos com 46 anos ou mais: O periódico será a cada 12 meses.</p>
--	---	---

**\*Observação:** Nos casos de mudança de cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor e/ou o médico coordenador deste documento.

**RISCOS ASSOCIADOS AO CARGO PROGRAMADOR DE SISTEMAS:**

**Ausência de Fator de Risco** - eSocial 09.01.001 - Ausência de Fatores de Risco

**Fonte / Trajetória:** Não aplicável

**Metodologia:** Critério Qualitativa.

**Exposição:** Contínua

**CARGO MOVIMENTO ECONOMICO CBO: 254415**

**Ambiente onde o cargo transita:** Movimento Econômico

**Funções exercidas:** Analisar dados do faturamento e financeiro; monitorar as entradas e saídas dos insumos; emitir relatórios.

**Recomendações de Segurança:** Em caso de acidente de trabalho o encarregado do setor deverá ser imediatamente comunicado; caso seja constatada alguma suspeita de doença ocupacional o empregado será submetido a exames para comprovação do nexo-causal; toda e qualquer lesão sofrida durante o dia de trabalho (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADA ao Superior no mesmo dia de sua ocorrência; não saia do seu local de trabalho, sem comunicar este fato; evite o uso do telefone com o auxílio do ombro, dando-se prioridade para manter a mão da escrita livre para tal; conservar materiais como grampeadores, furadores, saca-grampo e outros, em bom estado e não acumular materiais e documentos sobre a mesa de trabalho, dando prioridade para a ordem de utilização e resoluções do dia ou do momento; colaborar com as normas de segurança e demonstrar pró-atividade para com as questões de segurança do trabalho; comunicar imediatamente ao serviço de segurança no trabalho ou a CIPA, todo e qualquer acidente ocorrido; é expressamente proibido operar/manusear máquinas ou equipamentos sem a devida autorização que deve ser seguida de conhecimento prévio; nunca tente mexer nas instalações elétricas; é expressamente proibido fumar e portar qualquer coisa que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para tal; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer outro tipo de entorpecente; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.

<b>CONTROLE MÉDICO</b>		
<b>Avaliação Clínica Ocupacional</b> <b>(Anamnese e Exame Físico):</b> Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Cargo</li> <li>✓ Fazer na Mudança Para Outro Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	Para Ambos os Sexos entre 16 e 17: O periódico será a cada 12 meses. Para Ambos os Sexos entre 18 e 45: O periódico será a cada 24 meses. Para Ambos os Sexos com 46 anos ou mais: O periódico será a cada 12 meses.

**\*Observação:** Nos casos de mudança de cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor e/ou o médico coordenador deste documento.

<b>RISCOS ASSOCIADOS AO CARGO MOVIMENTO ECONOMICO:</b>
<input type="checkbox"/> <b>Ausência de Fator de Risco</b> - eSocial 09.01.001 - Ausência de Fatores de Risco
<b>Fonte / Trajetória:</b> Não aplicável
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativa.
<b>Exposição:</b> Contínua

## **CARGO RECEPTIONISTA/ATENDENTE CBO: 422105**

**Ambiente onde o cargo transita:** Recepção

**Funções exercidas:** Recepcionar as pessoas e público, direcionando aos locais e ou ao setores; realizar atendimento telefônico; auxiliar quando necessários aos demais setores.

**Recomendações de Segurança:** Em caso de acidente de trabalho o encarregado do setor deverá ser imediatamente comunicado; caso seja constatada alguma suspeita de doença ocupacional o empregado será submetido a exames para comprovação do nexo-causal; toda e qualquer lesão sofrida durante o dia de trabalho (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADA ao Superior no mesmo dia de sua ocorrência; não saia do seu local de trabalho, sem comunicar este fato; comunicar imediatamente ao serviço de segurança no trabalho ou a CIPA, todo e qualquer acidente ocorrido; é expressamente proibido operar/manusear máquinas ou equipamentos sem a devida autorização que deve ser seguida de conhecimento prévio; nunca tente mexer nas instalações elétricas; é expressamente proibido fumar e portar qualquer coisa que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para tal; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer outro tipo de entorpecente; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.

CONTROLE MÉDICO		
<b>Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame Físico):</b> Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Cargo</li> <li>✓ Fazer na Mudança Para Outro Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	Para Ambos os Sexos entre 16 e 17: O periódico será a cada 12 meses. Para Ambos os Sexos entre 18 e 45: O periódico será a cada 24 meses. Para Ambos os Sexos com 46 anos ou mais: O periódico será a cada 12 meses.

**\*Observação:** Nos casos de mudança de cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor e/ou o médico coordenador deste documento.

RISCOS ASSOCIADOS AO CARGO RECEPCIONISTA/ATENDENTE:
<input type="checkbox"/> <b>Ausência de Fator de Risco</b> - eSocial 09.01.001 - Ausência de Fatores de Risco
<b>Fonte / Trajetória:</b> Não aplicável
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativa.
<b>Exposição:</b> Contínua

## CARGO FAXINEIRA CBO: 514320

**Ambientes onde o cargo transita (5):** Assessoria, Contabilidade, Gerência, Movimento Econômico, Recepção

**Funções exercidas:** Executar serviços de limpeza, varrer, passar pano; conservar vidros e fachadas; limpar banheiros.

**Recomendações de Segurança:** Utilizar luva impermeável; diluir o produto conforme recomendação na embalagem; não misturá-la com substâncias ácidas, pois ocorrerá reação química dando origem a gases tóxicos. Medidas de primeiros socorros: \* Ingestão: Não provoque o vômito. \* Pele: Remover as roupas e sapatos contaminados, lavar continuamente a parte afetada com água, por pelo menos 20 minutos. A lavagem pode ser feita com água e sabão; \* Inalação: Remover vítima para ambiente com ar fresco, e mantê-la aquecida. Caso haja dificuldade de respirar administrar oxigênio. Se a vítima parar de respirar, administrar respiração artificial; \* Olhos: Lavar os olhos com um fluxo direto de água, por pelo menos 20 minutos. Durante a lavagem manter as pálpebras abertas para assegurar completa irrigação dos olhos.

**Observações:** A água sanitária possui ingredientes que contribuem para o perigo: Hipoclorito de Sódio CAS 7681-52-9 com concentração de 2 – 2,5%. Possui também o Hidróxido de Sódio CAS 1310-73-2 com concentração de 0,1 – 1%.

CONTROLE MÉDICO		
<b>Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame Físico):</b> Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Cargo</li> <li>✓ Fazer na Mudança Para Outro Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.
<b>Hemograma com contagem de plaquetas:</b> Código(s) eSocial: 0693	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Cargo</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses.

**\*Observação:** Nos casos de mudança de cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor e/ou o médico coordenador deste documento.

**RISCOS ASSOCIADOS AO CARGO FAXINEIRA:**

**Hidróxido de sódio** - eSocial 02.01.490 - Químicos

**Fonte / Trajetória:** Higienização e desinfecção dos ambientes (limpeza de banheiros, pias, copa, utensílios domésticos e diversas outras áreas). A água sanitária possui ingredientes que contribuem para o perigo: Hipoclorito de Sódio CAS 7681-52-9 com concentração de 2 – 2,5%. Possui também o Hidróxido de Sódio CAS 1310-73-2 com concentração de 0,1 – 1%.

**Danos:** Produto fortemente irritante às membranas mucosas e aos olhos; pode produzir queimaduras na boca e pele; Dependendo do estado físico e da duração da exposição, pode afetar o sistema gastrointestinal, mucosas, pele e olhos.

**Metodologia:** Critério Qualitativa.

**Exposição:** Intermitente

**Outros** - eSocial 03.01.999 - Biológicos

**Fonte / Trajetória:** Limpeza dos sanitário (vaso sanitário e recolhimento do lixo).

**Danos:** Ausência de fator de risco significativo

**Metodologia:** Critério Qualitativa.

**Exposição:** Eventual

**CARGO ASSESSOR JURÍDICO EMPRESARIAL CBO: 241010**

**Ambiente onde o cargo transita:** Contabilidade

**Funções exercidas:** Auxiliar nas atividades jurídicas das atividades da AMESC.

**Recomendações de Segurança:** Em caso de acidente de trabalho o encarregado do setor deverá ser imediatamente comunicado; caso seja constatada alguma suspeita de doença ocupacional o empregado será submetido a exames para comprovação donexo-causal; toda e qualquer lesão sofrida durante o dia de trabalho (independentemente de sua gravidade), deve ser COMUNICADA ao Superior no mesmo dia de sua ocorrência; não saia do seu local de trabalho, sem comunicar este fato; comunicar imediatamente ao serviço de segurança no trabalho ou a CIPA, todo e qualquer acidente ocorrido; é expressamente proibido operar/manusear máquinas ou equipamentos sem a devida autorização que deve ser seguida de conhecimento prévio; nunca tente mexer nas instalações elétricas; é expressamente proibido fumar e portar qualquer coisa que produza chama ou faísca, fora dos locais definidos para tal; utilize de maneira correta os recipientes para resíduos existentes no setor de trabalho; não consuma bebida alcoólica ou qualquer outro tipo de entorpecente; respeite toda e qualquer área sinalizada e/ou isolada.

**CONTROLE MÉDICO**

<p><b>Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame Físico):</b> Código(s) eSocial: 0295</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Cargo</li> <li>✓ Fazer na Mudança Para Outro Cargo*</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	<p>Para Ambos os Sexos entre 16 e 17: O periódico será a cada 12 meses. Para Ambos os Sexos entre 18 e 45: O periódico será a cada 24 meses. Para Ambos os Sexos com 46 anos ou mais: O periódico será a cada 12 meses.</p>
--	---	---

**\*Observação:** Nos casos de mudança de cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor e/ou o médico coordenador deste documento.

**RISCOS ASSOCIADOS AO CARGO ACESSOR JURÍDICO EMPRESARIAL:**

**Ausência de Fator de Risco** - eSocial 09.01.001 - Ausência de Fatores de Risco

**Fonte / Trajetória:** Não aplicável

**Danos:** Ausência de fator de risco significativo

**Metodologia:** Critério Qualitativa.

**Exposição:** Contínua

## 12 – MÉDICO EXAMINADOR

Segue as informações do médico examinador indicados pelo coordenador deste programa conforme Norma Regulamentadora NR7 item 7.3.2:

1. Gabriela Savi da Silva CRM 21031
2. Thamiris Marcon Zanatta CRM 8636
3. Vanessa Nola Marcon CRM 22464
4. Luise Longo Angeloni CRM 23798
5. Renata Souza de Barros CRM 22376
6. Suézio Silva de Melo CRM 24471
7. Clodoaldo Francisco CRM 1582
8. Tulyo Savio Carbone CRM 7878
9. Bárbara Pereira Titoni CRM 26253
10. Laura Becker de Souza CRM 26879
11. Gabriel Westphal Fernandes CRM 26039

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

### 13.1 - Primeiros Socorros

Todos os estabelecimentos deverão estar equipados com material necessário a prestação de primeiros socorros considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter este material em local adequado, e aos cuidados de pessoa treinada para este fim.

O conteúdo dos armários e caixas de primeiros socorros deverão atender as necessidades básicas das ocorrências mais comuns, também aos riscos específicos de cada local de trabalho.

Um risco de acidente predominante em determinada área de trabalho, exigira que o material para o seu atendimento adequado esteja disponível em quantidade suficiente, para a sua eventual ocorrência.

A empresa como uma instituição voltada para a produção de bens e serviços, inserida em uma comunidade deve criar facilidades e ter um sistema adequado de prestação de primeiros socorros, de acordo com o seu porte e as atividades e riscos nela existentes. Esta necessidade esta também prevista no capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho – Lei n° 6.514, de 22 de dezembro de 1977, estabelecendo no parágrafo 4° do artigo 168 que diz: “O empregador manterá, no estabelecimento o material necessário à prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco de atividade.”

### 13.2 - Acidentes de Trabalho

O decreto 2.172, de 05.03.97, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, em seus artigos determina:

“Art. 131. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, ou ainda pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do artigo 11 desta lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.”

É obrigatória a existência do nexos causal, isto é, a relação entre o acidente, o trabalho e a lesão.

Art.133 do Decreto 2.172/97, por meio de seus incisos fica determinado:

“I – o acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para a perda ou redução da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.”

Art. 133 do Decreto 2.172/97 inciso II equipara a acidente do trabalho todo aquele sofrido pelo segurado no local e no horário de trabalho.

### 13.3 - Emissão de CAT

Todo acidente de trabalho deverá ser comunicado à Previdência Social e registrado no prontuário do funcionário.

O segurado, por sua vez, ao ser acidentado, deve levar o fato ao conhecimento da empresa. Esta, por sua vez, fará a devida comunicação, formando-se o processo administrativo, com vistas a proteger o funcionário, apurando as causas e consequências do evento, e, por conseguinte, liberar o benefício adequado ao segurado.

O art. 142 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social determina que a empresa deverá fazer a comunicação de um acidente até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade policial competente (delegacia mais próxima).

O acidentado deverá ser encaminhado para o atendimento médico, nos serviços públicos ou privados, conveniados ou filantrópicos, no qual será preenchido o Laudo de Exame Médico (verso da CAT) pelo médico que o atender.

#### 13.4 Atividades em Altura

Caso a empresa realize atividade em altura é necessário seguir o disposto na Norma Regulamentadora 35 que trata assuntos específicos quanto a exames médicos necessários para funcionários que realizam este tipo de atividade.

O texto da norma diz:

35.4.1.2 Cabe ao empregador avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura, garantindo que: c) seja realizado exame médico voltado às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais.

35.4.1.2.1 A aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do Trabalhador. Patologia que possa originar mal súbito:

- Hipertensão arterial descompensada;
- Diabetes descompensado e insulina dependente;
- Anemia;
- Epilepsia;

#### Exames complementares

- Eletrocardiograma (afim de identificar arritmias);
- Glicemia em jejum (hipoglicemia);
- Hemograma (anemia);
- Avaliação psicossocial.

#### 13.5 Exame Toxicológico

A Lei 13.103 de 2015 instituiu a obrigatoriedade de exames toxicológicos de larga janela de detecção para PRÉ-ADMISSÃO e DESLIGAMENTO de motoristas das categorias C, D e E contratados no regime CLT.

Os exames deverão ser realizados por conta dos empregadores. A Lei foi regulamentada pela Portaria 116 de 2015 do Ministério do Trabalho e Emprego. Os principais pontos da Portaria são:

- a) Todo empregador de motoristas profissionais deve realizar exames toxicológicos de larga janela de detecção na e pré-admissão desligamento dos mesmos;
- b) Os exames toxicológicos devem ser realizados por laboratórios devidamente Acreditados para tanto;
- c) Os exames toxicológicos devem ser interpretados por médico revisor (MR) capacitado. A empresa só recebe um relatório contendo a informação: usuário ou não de substâncias psicoativas prescritas. O relatório deverá ser mantido pela empresa juntamente com os demais documentos obrigatórios e passíveis de inspeção;

O exame toxicológico não é parte do PCMSO nem deverá constar no atestado de saúde ocupacional, portanto, a empresa estará livre para não contratar um proponente que tenha o exame positivado;

O exame de desligamento tem fins estatísticos e não gera ônus trabalhista.

## 14 – CRONOGRAMA DE AÇÕES

Cronograma de ações encontra-se no anexo deste documento.

## 15 – BIBLIOGRAFIA

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. 78ª Edição, São Paulo, Editora Atlas, 2017.

MORAIS, Márcia Vilma Gonçalves de. - DOENÇAS OCUPACIONAIS - 2ª Edição, São Paulo, 2014;

MENDES, René. PATOLOGIA DO TRABALHO. 2º ed. São Paulo: Atheneu, 2003.

SALIBA, Tuffi Messias. INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. São Paulo: Editora LTr. Ltda, 1994.

GALAFASSI, Maria Cristina. MEDICINA DO TRABALHO. São Paulo: Atlas, 1998

CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - Brasília: Ministério do Trabalho FUNDACENTRO, 1982.

WALDRON, H.A. - CONCEITOS BÁSICOS EM MEDICINA OCUPACIONAL. São Paulo: Andrei Editora, 1983.

TORTORELLO, Aparecido Jayme - ACIDENTES DO TRABALHO. São Paulo: Editora Saraiva 1994.

VIEIRA, Sebastião Ivone. MANUAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO: Qualidade de vida no trabalho. Volume II. São Paulo: LTr, 2005.

MENDES, René - MEDICINA DO TRABALHO DOENÇAS PROFISSIONAIS. São Paulo: Sarvier S.A. Editora, 1980.

HUDSON, Couto de Araújo - TEMAS DE SAUDE OCUPACIONAL. Belo Horizonte. Gráfica e Editora CULTURA Ltda., 1987.

BUONO NETO, Antônio - PERÍCIA E PROCESSO TRABALHISTA. Curitiba. Gênesis Editora, 1995.

SOARES, Paulo. - SAÚDE E HIGIENE DO TRABALHO. Canoas RS. Editora ULBRA, 1994

Médico do Trabalho Responsável: \_\_\_\_\_



## **PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**

Av. Municipal SC 285, 2135, Cidade Alta - Turvo/SC – CNPJ: 14.895.208/0001-20

Telefone: (48) 3525-1013 / (48) 99822-0155 / E-mail: [seguranca@sinergiasc.com.br](mailto:seguranca@sinergiasc.com.br)

# **ANEXO**

